

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41210788392

CNPJ: 21.424.042/0001-20

REFORMA FIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Dinara Jane Rodrigues, brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de Marmeleiro/PR, nascida em 23/08/1975, sexo feminino, filha de Celso Danilo Moraes Rodrigues e Maria Helena Guarda Rodrigues CNH nº 02210324739 DETRAN/PR e CPF nº 021.370.769-18, residente e domiciliada na Rua Pará nº 1367, Apto. 502, Centro, CEP 86010-450, Londrina/PR e **RONEY WEDER NEVES**, brasileiro, maior, engenheiro civil, nascido em 20/01/1972 na cidade de Londrina/PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH nº 01122986654 DETRAN/PR e CPF nº 752.250.349-34, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/PR à Rua Imbaúba nº 174, Jardim Leonor, CEP – 86071-150 ; Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial **REFORMA FIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua Augusto Severo nº 190, Jd. Santos Dumont, CEP 86039-650 em Londrina/PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210788392 em 13/11/2014 e no CNPJ/MF sob o número 21.424.042/0001-20; Resolvem, na melhor forma de direito Alterar e Consolidar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a adotar o seguinte nome empresarial: **REFORMA FIT CONSTRUÇÃO & REFORMAS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41210788392

CNPJ: 21.424.042/0001-20

REFORMA FIT CONSTRUÇÃO & REFORMAS LTDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41210788392

CNPJ: 21.424.042/0001-20

REFORMA FIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

*Dinara Jane Rodrigues, brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de Marmeleiro/PR, nascida em 23/08/1975, sexo feminino, filha de Celso Danilo Moraes Rodrigues e Maria Helena Guarda Rodrigues CNH nº 02210324739 DETRAN/PR e CPF nº 021.370.769-18, residente e domiciliada na Rua Pará nº 1367, Apto. 502, Centro, CEP 86010-450, Londrina/PR e **RONEY WEDER NEVES**, brasileiro, maior, engenheiro civil, nascido em 20/01/1972 na cidade de Londrina/PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH nº 01122986654 DETRAN/PR e CPF nº 752.250.349-34, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/PR à Rua Imbaúba nº 174, Jardim Leonor, CEP – 86071-150 ; Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial **REFORMA FIT CONSTRUÇÃO & REFORMAS LTDA**, com sede à Rua Augusto Severo nº 190, Jd. Santos Dumont, CEP 86039-650 em Londrina/PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210788392 em 13/11/2014 e no CNPJ/MF sob o número 21.424.042/0001-20; Resolvem, na melhor forma de direito Consolidar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusula e condições:*

CLAUSULA PRIMEIRA

*A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **REFORMA FIT CONSTRUÇÃO & REFORMAS LTDA**.*

CLAUSULA SEGUNDA

O Capital Social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) divididos em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizados neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor R\$
Dinara Jane Rodrigues	200.000	200.000,00
Roney Weder Neves	50.000	50.000,00
Total	250.000	250.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sede e domicilio à Rua Augusto Severo nº 190, Jd. Santos Dumont, CEP 86039-650 em Londrina/PR.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41210788392

CNPJ: 21.424.042/0001-20

REFORMA FIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CLAUSULA QUARTA – A sociedade unipessoal tem como objeto social:

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

43.22-3-01 - Instalação e manutenção hidráulica, sanitária, gás e coletores solar.

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

71.11-1-00 – Serviços de Arquitetura.

71.12-0/00 - Serviços de Projetos de Engenharia.

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pela sócia **DINARA JANE RODRIGUES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SÉTIMA

A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA

Os sócios faram jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41210788392

CNPJ: 21.424.042/0001-20

REFORMA FIT CONSTRUÇÃO & REFORMAS LTDA

CLAUSULA NONA

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros da falecida ou incapacitada. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão de herdeiros na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal.

CLAUSULA DECIMA

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da Lei, devidamente assinado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 2014 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Londrina/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assinam o presente instrumento em via única.

Londrina/PR, 10 de Outubro de 2022


Dinara Jane Rodrigues


Roney Weder Neves

REFORMA FIT
CNPJ: 21.424.042/0001-20
R. Augusto Severo, 190
(43) 3367-5907



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MESSIAS DE OLIVEIRA LIMA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 026901, inscrito no CPF nº 60607416904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
60607416904	026901	MESSIAS DE OLIVEIRA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/10/2022 15:34 SOB Nº 20227052501.
PROTOCOLO: 227052501 DE 11/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213385852. CNPJ DA SEDE: 21424042000120.
NIRE: 41210788392. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2022.
REFORMA FIT CONSTRUCAO & REFORMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

